ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Prefeitura de Barra Velha

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
43294	**151/2024**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2024	**10/02/2025**

ALVARÁ DE LICENÇA
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
151 / 2024

O Município de Barra Velha em conformidade com o que perceptua a legislação municipal vigente (Código Tributário Municipal e Código de Posturas), resolve expedir o presente:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
43294	**30.252.228/0001-30**		**19/04/2018**

NOME / RAZÃO SOCIAL
752649 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA COOPERBARRA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
COOPER BARRA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE GERVASIO CARDOSO	62	Galpão 02

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.390-000	SAO CRISTOVAO	Barra Velha	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4633.8/01.00 **COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS**

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0119.9/05.00	CULTIVO DE FEIJÃO
0119.9/99.00	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0159.8/01.00	APICULTURA
0161.0/01.00	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
0161.0/02.00	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
0161.0/03.00	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161.0/99.00	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observação

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
KITZMA CENTRO CONTÁBIL LTDA

Restrições

Esclarece, outrossim, que o presente ALVARÁ deverá ser fixado em lugar visível à comunidade e fiscalização sob pena de multa, de acordo com a Legislação Tributária.

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00**

Assinado digitalmente por: **JULIO CESAR ESTEVAO JUNIOR**
120.775.829-95
20/02/2024 17:13:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Barra Velha (SC), 20 de fevereiro de 2024

Departamento de Alvará / Fiscalização

OBSERVAÇÃO / INFORMES

IMPORTANTE:

O contribuinte deve comunicar ao Departamento de Alvará QUALQUER ALTERAÇÃO em no máximo 30 (trinta) dias - Artigo 89 do Decreto n.º400/2006; ou o CANCELAMENTO do Cadastro por Transferência, Venda, Fechamento ou BAIXA em no máximo 15 (quinze) dias - Artigo 207 da LC 011/2001, sob pena de Multa e a responder pelos Tributos lançados no decorrer do(s) Exercício(s).
Em áreas da União (Terrenos de Marinha, acrescidos, etc) este 'Alvará', somente terá validade, se acompanhado do Termo de Permissão de Uso, emitido pela Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC).

Emitido pela Prefeitura Municipal de Barra Velha - SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d507eebf5c6.
POR JULIO CESAR ESTEVAO JUNIOR - (120.775.829-95) EM 20/02/2024 17:13